

Despacho (extrato) n.º 384/2015

Por despacho do Senhor Presidente deste Instituto de 3 de dezembro de 2014, foi a *Clara Maria Jesus Marques Ventura Ferreira*, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convivida em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2014, e até 30 de abril de 2015, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

05/01/2015. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.
208339634

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Aviso n.º 473/2015****Concurso interno de ingresso com vista à ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico de Informática do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º e do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em conjugação com o artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23/12/2014, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualizada; lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

4 — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 2

7 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o seu preenchimento.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; Apoio técnico a equipamentos informáticos e de rede; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação; Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação.

9 — Remuneração — A remuneração é fixada nos termos da lei do orçamento em vigor.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

10.2 — Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12 — Forma de apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, dirigido ao Presidente

do IPS, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.2 — O formulário de candidatura encontra-se disponível em www.ips.pt, separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

12.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.4 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i. *Curriculum vitae* assinado e detalhado;

ii. Fotocópia simples do certificado de habilitações;

iii. Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente constituída, a carreira e categoria de que seja titular, a posição e nível remuneratório e a remuneração correspondente.

12.5 — Nos termos do artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12.6 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPS são dispensados da entrega da declaração referida na alínea iii. do ponto anterior.

13 — Os métodos de seleção a utilizar, eliminatórios de per si, são os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos terá a forma escrita, de realização individual, com a duração máxima de sessenta minutos, sendo constituída por questões sobre os seguintes temas:

i. Administração de sistemas operativos;

ii. Instalação e manutenção de hardware e software;

iii. Infraestruturas de redes de comunicação;

iv. Arquitetura, funcionamento e operação de computadores;

v. Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;

vi. Segurança dos sistemas informáticos e da informação;

vii. Administração e manutenção de sistemas de correio eletrónico;

viii. Redes de comunicação de dados e acesso à Internet;

ix. Manutenção de aplicações informáticas.

13.2 — A bibliografia necessária à preparação dos temas acima indicados é a seguinte:

Para rede e *hardware*:

Loureiro, Paulo — TCP/IP em redes Microsoft para profissionais, 5.ª Edição — FCA 2003;

Stallings, William — Arquitetura e Organização de Computadores, 5.ª Edição — Prentice Hall 2003;

Para sistema operativo/*software*:

Jesus, Carla; Marques, Paulo Capela — Fundamental do Windows 7 — FCA;

Rosa, António — Windows Server 2012 — Curso Completo — FCA;

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção através de ofício registado, notificação pessoal ou aviso publicado no *Diário da República*, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

15 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

16 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado.

18 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada em www.ips.pt, separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

19 — Regime de estágio — O estágio tem a duração de 6 meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

20 — O presente aviso será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

21 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — A composição do Júri do concurso é a seguinte:

Presidente — João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, Vice-Presidente do IPS.
Vogais efetivos

Lúis Miguel Lopes de Oliveira Esteves, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Maria José Ramos Rodrigues, técnica superior do IPS.

Vogais suplentes

Rui Miguel Santareno Pimenta, Especialista de Informática dos Serviços Centrais do IPS;
Rafaela Pereira Tomé, técnica superior do IPS.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

208335665

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 385/2015

Por despacho de 23 de dezembro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para exercer funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, com Cátia Alexandra Martinho Soares, como assistente técnica, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, por um período de nove meses, com início a 29 de dezembro de 2014.

31 de dezembro de 2014. — O Administrador dos SASIPS, *António José Duarte da Fonseca*.

208336548



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha da Graciosa

Aviso n.º 3/2015/A

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro e 33/2010/A, de 18 de novembro, conjugado com o disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, de 30 de dezembro de 2014, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 30 de abril de 2014, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Fisioterapeuta de 2.ª Classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, para o Quadro Regional da

Ilha Graciosa, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Graciosa.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: *Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.*

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro e 33/2010/A, de 18 de novembro, e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se todos os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo